

2 — A orientação do projecto/trabalho final será da responsabilidade de um professor da ESEV, escolhido pelo formando, com a concordância do coordenador de curso.

3 — Tendo em conta o estipulado nos números anteriores, cada formando deverá escolher o tema a desenvolver para a elaboração do projecto/trabalho final, na área da especialidade do curso, com a concordância do professor que escolher para seu orientador.

4 — Dependendo da natureza do trabalho, pode, em casos excepcionais, o projecto/trabalho final ser orientado por mais de um professor.

5 — No caso de o professor escolhido não ter disponibilidade para a orientação do projecto/trabalho final será designado, pelo coordenador do curso, um outro docente, depois de auscultadas as partes interessadas.

6 — Em casos absolutamente excepcionais, apenas justificados pela área onde o trabalho se desenvolve, pode o coordenador do curso solicitar externamente a colaboração de um professor para acompanhar a realização do projecto/trabalho final, devendo a proposta colher parecer favorável do conselho científico da ESEV.

7 — O orientador estabelecerá com o formando a modalidade de apoio e acompanhamento às actividades (calendário/horário) inerentes à realização do projecto/trabalho final. O incumprimento dos prazos estipulados determina a reprovação do formando.

8 — O projecto de trabalho final tem de ser submetido ao conselho científico, para aprovação, podendo a mesma ser feita em reunião da comissão coordenadora do conselho científico.

9 — A data de entrega dos trabalhos finais tem de coincidir com o 1.º dia da época normal de exames do 2.º semestre.

10 — A data limite da primeira prorrogação tem de coincidir com o 1.º dia da época de recurso e melhoria.

11 — A data limite da segunda prorrogação tem de coincidir com o 1.º dia da época especial de exames.

12 — O prazo para avaliação dos trabalhos finais é de 15 dias contados a partir da data limite de entrega, definida de acordo com os pontos anteriores.

13 — Dentro do prazo estabelecido para a apresentação do trabalho final, o formando deverá fazer entrega de três exemplares nos Serviços Académicos da ESEV, que os fará chegar ao coordenador do respectivo curso.

14 — A apresentação, bem como a discussão final, do trabalho final será pública.

15 — O júri para apreciação do trabalho final é nomeado pelo conselho científico da ESEV, sob proposta do coordenador do curso, e será constituído por três professores: um presidente e dois vogais.

16 — Um dos vogais é o orientador.

17 — A discussão do trabalho final não pode exceder sessenta minutos e nela devem intervir todos os membros do júri.

18 — Deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

19 — O candidato dispõe de quinze minutos para apresentação do trabalho final.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 32.º

Disposições finais

1 — Casos omissos e duvidosos, não contemplados neste regulamento, serão resolvidos por despacho do conselho directivo ou por deliberação do conselho científico, no âmbito das competências de cada um dos órgãos.

2 — Este regulamento, depois de aprovado em conselho científico, e homologado pelo conselho directivo, entra imediatamente em vigor, revogando-se o regulamento anterior.

22 de Junho de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, S. A.

Aviso n.º 6795/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A., de 15 de Junho de 2005:

Manuel Joaquim Martins, Maria Filomena dos Reis Noronha Silva, Maria da Glória Franco Amaro Conceição Almeida, Ana Cristina Rocha Ramos Fernandes e Maria da Luz Gonçalves Franco — nomeados, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Junho de 2005, precedendo o concurso n.º 05/04, interno de acesso limitado, para provimento de cinco lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento

Algarvio, S. A., aprovado pela portaria n.º 375/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 1 de Abril de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Tiago Botelho Martins da Silva*.

Despacho n.º 15 575/2005 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A., de 27 de Junho de 2005:

Paulo Daniel de Santa Rita Figueiredo Magalhães, assistente de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Lagos — concedida redução no horário de trabalho semanal, nos termos do n.º 9 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

1 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Tiago Botelho Martins da Silva*.

HOSPITAL DE EGAS MONIZ, S. A.

Rectificação n.º 1229/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 11 926/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 30 de Maio de 2005, a p. 8178, rectifica-se que onde se lê «enfermeira do Hospital de Curry Cabral — autorizada a exercer funções de gestor hospitalar neste Hospital» deve ler-se «enfermeira graduada do Hospital Curry Cabral — autorizada a exercer funções de administradora hospitalar neste Hospital».

23 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, S. A.

Deliberação n.º 966/2005. — Por deliberação de 27 de Junho de 2005 do conselho de administração deste Hospital:

Ana Maria Alves de Oliveira — nomeada definitivamente, precedendo avaliação curricular, na categoria de assistente graduada de anatomia patológica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de Garcia de Orta, S. A., aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, alterada pelas Portarias n.ºs 674/95, de 28 de Junho, 988/2000, de 14 de Outubro, e 1374/2002, de 22 de Outubro, em regime de trabalho de dedicação exclusiva (quarenta e duas horas semanais).

29 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Alvaro Carvalho*.

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, S. A.

Aviso n.º 6796/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard anexo ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal, da qual cabe reclamação, a apresentar no prazo de 30 dias, conforme determina o artigo 96.º do diploma atrás citado, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S. A.

Deliberação n.º 967/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 9 de Junho de 2005:

Dr.ª Ana Manuel Ávila Lopes Arranhado e Dr.ª Belisa Maria Fernandes de Sousa Riscado, assistentes de anesthesiologia do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro — passam a assistentes graduadas de anesthesiologia, mediante informação favorável de uma comissão de avaliação curricular, homologada por deliberação do conselho de administração de 9 de Junho de 2005, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º